

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
PORTARIA Nº **7025/2003**  
09.10.2003

**PORTARIA Nº7025/03**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO, o Vice-Presidente, Desembargador LUÍS DE MACEDO e o Corregedor Geral da Justiça Desembargador LUIZ ELIAS TÂMBARA, usando das atribuições que a Lei Federal nº 1.408, de 9 de agosto de 1951, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no artigo 61 da Resolução nº 2, do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2003 é consagrado ao "Servidor Público", de acordo com o Decreto-Lei nº 5.936 de 28 de outubro de 1943.  
FAZEM SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias 27 e 28 de outubro de 2003, funcionando somente o Plantão Judiciário nos termos dos Provimentos nºs. 579, de 07 de novembro de 1997, 609, de 03 de setembro de 1998, 654 de 12 de fevereiro de 1999 e 749, de 18 de janeiro de 2001, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 27, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente, com menção da reposição no atestado de frequência respectivo, podendo, ainda, serem utilizadas as horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de outubro de 2003

**(a) SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**(a) LUÍS DE MACEDO**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

**(a) LUIZ ELIAS TÂMBARA**  
Corregedor Geral da Justiça

(10; 15 e 20/10/03)